



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2017

Que dispõe sobre instauração de Sindicância Meramente Investigatória.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento através da Notificação nº 008/2017 da Controladoria Interna, ocorrências de possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, consistente em **acidente de trânsito** envolvendo veículo de propriedade do Município, conduzido por Servidor sem a devida autorização, determino a instauração de Sindicância Meramente Investigatória, com fulcro nos artigos 186 a 189, combinado com os artigos 253 a 257 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar possíveis irregularidades.

Art.2º - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 253, § 2º da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante:

Presidente: GILSON LUIS NECKEL

Secretário: MARIA MADALENA DA SILVA

Membro: ELZILEI ARDAIA DO PRADO

Art.3º - O referido processo deverá seguir o disposto nos artigos 253 a 257 da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal